

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2019 - TP**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CADASTRO RESERVA DE: PROFESSOR(A) COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ZELADORA E AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO/SC ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE RESULTADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 31/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Abril de 2019, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 26/2019, Licitação nº. 3/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As 15:00 hs do dia 08/04/2019, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeados pelo Decreto sob o n. 027/2019 de 31/01/2019, sendo Tegla Ines Krindges, Ludwig, Nereu Bruno Fritzen e Alcino Beloi Borges, para retomar a análise e julgamento da habilitação referente o Processo Licitatório n.26/2019, Tomada de Preços n.03/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CADASTRO RESERVA DE: PROFESSOR(A) COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ZELADORA E AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO/SC ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE RESULTADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. Registra-se que as empresas foram devidamente informadas do dia e horário da retomada da sessão, onde foram comunicadas via e-mail e por telefone, porém os representantes legais não compareceram. Em relação à argumentação na sessão de julgamento de habilitação ocorrida na data de 05/04/2019, do representante legal da empresa DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA, O Sr. Everson da Silva Gonsalves, referente a situação da empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, motivo da suspensão da sessão. Registra-se também que na data de 05/04/2019, a empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, ao tomar conhecimento da suspensão da sessão, se manifestou via e-mail conforme anexo, com o intuito de esclarecer a situação exposta na ata da licitação desta data, onde explica que o desacordo comercial que resultou na situação citada, já foi apresentada em outros processos, onde inclusive houveram diligências, de modo a constatar a real situação da empresa. E informa que o município pode ter melhores informações pelas publicações legais expostas nos sites dos municípios de Santa Terezinha do Progresso e Guatambú. Esta Comissão após análise jurídica dos fatos, conforme parecer em anexo, disponível no site no devido processo, considerando de que não foi possível saber se efetivamente a empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, foi penalizada pelo Município de ESTÂNCIA TEURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ou se está respondendo a um processo com o objetivo de penalização, e ao que se constata pela documentação até agora verificada, nenhuma das penalidades prevista nos incisos III e IV do elenco do art. 87 da Lei de Licitações foi aplicada a empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, como não há nenhuma prova segura, fica a empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, habilitada para a fase subsequente. Sendo assim ficam as empresas DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA e NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, participantes do devido processo, habilitadas tendo em vista que apresentaram a documentação de acordo com o exigido no Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Coordenador do Sistema de Controle Interno para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Ficando marcada a abertura dos envelopes de propostas, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2019 - TP**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 26/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 8 de Abril de 2019

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - - MEMBRO
NEREU BRUNO FRITZEN - - MEMBRO
ALCINO BELOLI BORGES - - SUPLENTE